

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei No. 008 de 20 de janeiro de 1993.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO.**

Eu, **Luiz Cezar Maggi Bassani**, Prefeito Municipal de Xangrilá, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado, convênio para o funcionamento da Delegacia de Polícia.

Art. 2o. - Pelo convênio o Município de Xangrilá loca de terceiros, o prédio para a instalação da Delegacia de Polícia, comprometendo-se pelo pagamento do valor do aluguel e os demais encargos.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangrilá, 20 de janeiro de 1993.

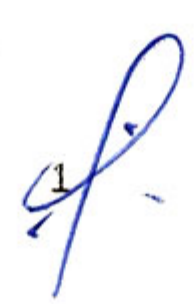

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

registre-se e publique-se


Toni Cleber Nunes Teixeira
Secretário de Administração

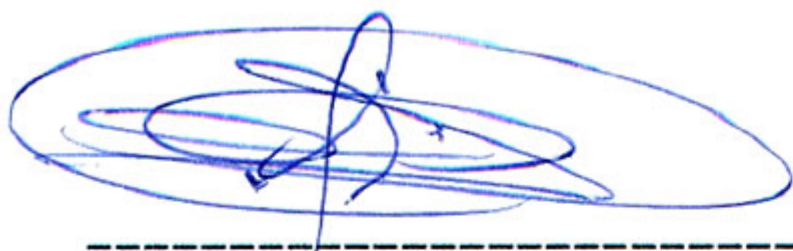

Fabrício Bragagnollo
Secretário da Saúde



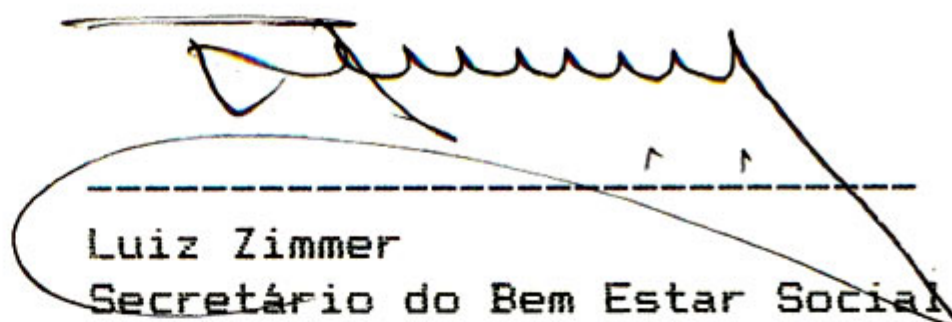





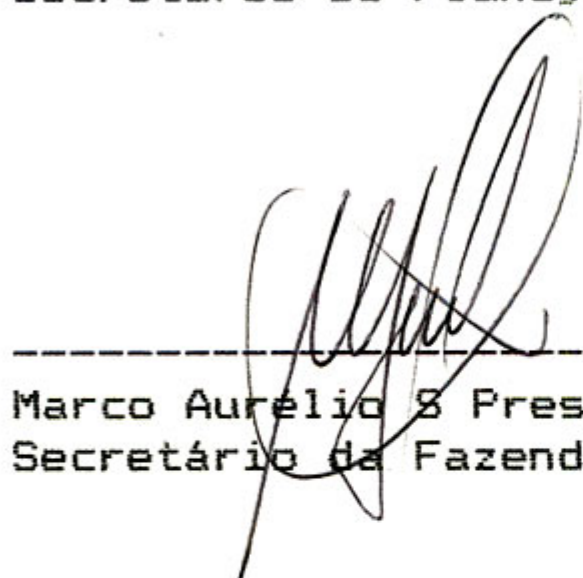

Lei No. 008 de 20 de janeiro de 1993.



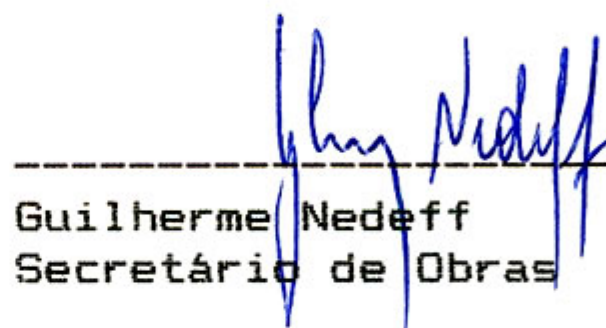
Felipe Brukel
Secretário do Planejamento



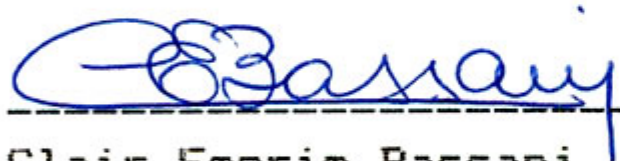
Luiz Zimmer
Secretário do Bem Estar Social



Marco Aurelio S Prestes
Secretário da Fazenda



Guilherme Nedeff
Secretário de Obras



Clair Emerim Bassani
Secretária da Educação



Sátiro Rocha
Secretário de Desporto e
Turismo



Dawenir Trespach
Secretário Coordenação de Distrito